

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA No 168, DE 3 DE MARÇO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e Parecer no 128/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo no 23001.000157/2013- 53, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de credenciamento do Centro Universitário UNIRG, localizado na Avenida Guanabara, no 1.500, Centro, no Município de Gurupi, Estado do Tocantins, mantido pela Fundação UNIRG, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, Quadra 20, lote 1, bairro Waldir Lins II, no Município de Gurupi, Estado do Tocantins para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CID FERREIRA GOMES

(Publicação no DOU nº 42, de 04.03.2015, Seção 1, página 09)